



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 319/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA E A CONSTRUTORA W AMARAL
EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE SANTALUZIA**, com sede na Av. VIII, 50, bairro, Carreira Comprida, na cidade de Santa Luzia /Estado: MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409.0001/50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo o Sr. **ULISSES BRASILEIRO DO COUTO FILHO**, portador do CPF de nº 217.831.526-72 e o Secretário Municipal de Obras Sr. **BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF nº 063.467.426-98, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **EMPRESA CONSTRUTORA W AMARAL EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.439.360/0001-12, sediado(a) na Rua Dos Inconfidentes, 867 - 2 Andar - Savassi - Belo Horizonte/Mg, Cep Nº 30140-128, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. **WELDER AMARAL SOUSA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-13.425.325, tendo em vista o que consta no Processo nº 177/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Convite nº 001/2019** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de área e substituição do item 1.1.07 pelo item 1.1.0.11 da planilha orçamentária com a redução de custo de R\$708,54 (setecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos) do valor global do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Parágrafo Único - Em razão do decréscimo de valores de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, ao **Contrato nº 319/2019**, cujo valor global originário é de **R\$139.117,51** (cento e trinta e nove mil e cento e dezessete reais e cinquenta e um centavos), passará para o valor global de **R\$138.408,97** (cento e trinta e oito mil e quatrocentos e oito Reais e noventa e sete centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são



assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 08 de abril de 2020.


Bruno Marcio Moreira Almeida
Prefeitura Municipal Santa Luzia
Secretário de Ob.
BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras


Ulisses Brasileiro do Couto Filho
Secretário de Cultura
Mat. 22165
ULISSES BRASILEIRO DO COUTO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO


WELDER AMARAL SOUSA
CONSTRUTORA W AMARAL
EIRELI

TESTEMUNHAS

Assinatura

Nome

RG/Emissor

CPF

Assinatura

Nome

RG/Emissor

CPF
